



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.249, DE 02 DE MAIO DE 2025.

**ESTABELECE TURNO COM
EXPEDIENTE INTERNO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação efetuada pelo M.I. nº.154/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, objetivando a participação de todos os profissionais da equipe de saúde na reunião de planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas, bem como a discussão e sugestão de ações para serem incluídas no Plano Municipal de Saúde 2026-2029:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno, sem atendimento ao público na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no turno da tarde do dia 08 de maio de 2025.

Parágrafo único. No turno de expediente interno estabelecido no caput do artigo 1º, somente serão atendidos casos de urgências e emergências que possam vir a ocorrer.

Art. 2º Este decreto executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 02 de maio de 2025.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br